



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRICTAL JUAZEÃO



INDICAÇÃO Nº IND 13703/2018

L I D O

Em, 08 / 03 / 18

(Do Senhor Deputado Juarezão)

Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para implantação de estacionamento na Expansão do Setor 'O' QNO 18, conjunto 'G' no canteiro central da avenida em frente o Condomínio residencial Borges Landeiro Garden, na Região Administrativa de Ceilândia, RA-IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para implantação de estacionamento na Expansão do Setor 'O' QNO 18, conjunto 'G' no canteiro central da avenida em frente o Condomínio residencial Borges Landeiro Garden, na Região Administrativa de Ceilândia, RA-IX.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação do estacionamento na avenida da QNO 12 em frente a entrada principal do condomínio residencial Borges Landeiro Garden em Ceilândia, é muito importante pois trata-se de uma reivindicação da comunidade daquela região, que além do condomínio citado com cerca de dez torres com inúmeros apartamentos, possui mais dois condomínios vizinhos. Esse



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 07/03/2018 15:16

Anna F. Ad. S.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



número imenso de famílias morando naquele local faz com que a avenida fique ocupada por carros nos dois lados da rua, principalmente nos fins de semana atrapalhando o trânsito de veículos que por ali passam.

Outra preocupação é com relação ao número crescente de comércios que estão surgindo no local, o que justifica ainda mais a implantação do estacionamento, que trará para todos os moradores mais comodidade e qualidade de vida.

Diante disso faz-se necessário a obra, o que trará mais qualidade de vida para a comunidade.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em,

Deputado JUAREZÃO

PSB





DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 9 de março de 2018.


Luis Antonio Fidyk
Métrica 11258

